



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte

Av. Honório Fraga, 425 - Centro - Tel.: (027) 742-1219 - Fax: (027) 742-1219
29745-000 - São Domingos do Norte - Espírito Santo
CGC 36.350.312/0001-72

LEI Nº 093/96

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE, PÚBLICO, NA FORMA DA LEI Nº 068/95, DE 16/05/95, ALTERADA PELA LEI Nº 088/96, DE 17/01/96.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato administrativo de prestação de serviço, por prazo determinado, para admissão de 04 (quatro) Serventes, 02 (dois) Escriurários e 01 (um) Oficial Administrativo, em caráter temporário para atender necessidades emergentes desta Municipalidade, na forma da Lei nº 068/95, de 16/05/95, alterada pela Lei nº 088/96, de 17/01/96.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Norte-ES.
23 de maio de 1996.


DOMINGOS PAGANI
Prefeito Municipal

Registrado no Livro nº 03
às Folhas 25 e 25v
Em 23 / 05 / 1996
<i>Caudelino de Aguiar Cavalli</i> Escrutário

Publicado no Quadro de Avisos no Átrio da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.
Em 23 / 05 / 1996
<i>Caudelino de Aguiar Cavalli</i> Escrutário